
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.550, DE 21 DE MAIO DE 2003.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Moradores do Bairro Novo Horizonte, e dá outras providências.

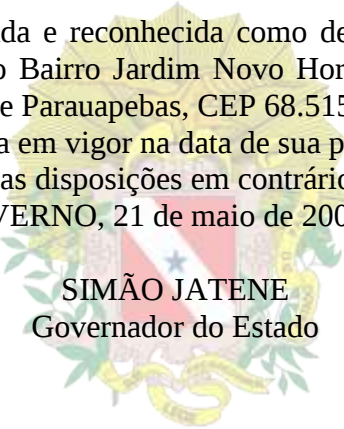
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará a Associação de Moradores do Bairro Jardim Novo Horizonte, situada a Av. Alemanha s/n, Bairro Novo Horizonte, Município de Parauapebas, CEP 68.515-000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de maio de 2003.



SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 29.949, de 22/05/2003

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ